



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA GP.TRT4 Nº 1.760, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

 RICARDO
HOFMEISTER
DE ALMEIDA
MARTINS
COSTA
13/08/2025 10:14

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 1.462/2025, que altera a Portaria GP.TRT4 nº 4.650/2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício CSJT.CGJT nº 550, de 24 de julho de 2025, por meio do qual o Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho concedeu prazo de 90 dias para que este Tribunal cumpra, na íntegra, a recomendação nº 22 da Ata da Correição Ordinária realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no período de 26 a 30 de maio de 2025 (necessidade de comparecimento na unidade de lotação em, pelo menos, três dias úteis na semana por servidores em regime de teletrabalho parcial);

CONSIDERANDO que a Portaria GP.TRT4 nº 1.462, de 03 de julho de 2025, ao alterar a Portaria GP.TRT4 nº 4.650/2016 para a implementação da recomendação nº 22 da Ata da Correição Ordinária, estabeleceu regra de transição que extrapola o prazo peremptório estabelecido no Ofício CSJT.CGJT nº 550/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o regramento contido no *caput* do artigo 3º da Portaria GP.TRT4 nº 1.462/2025, a fim de adequar o período de transição ao novo prazo estabelecido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Presidente do Tribunal pelo artigo 39, incisos II, XIV e XXXV, do Regimento Interno do TRT4;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 2049/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do artigo 3º da Portaria GP.TRT4 nº 1.462/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os servidores que, na data de publicação desta Portaria, estejam prestando serviços na modalidade de teletrabalho parcial devidamente autorizado, com comparecimento presencial à unidade de lotação em periodicidade inferior a 03 (três) vezes por semana, terão até o dia 20 de outubro de 2025 para adequarem as suas escalas de trabalho ao disposto no § 5º do artigo 3º da Portaria GP.TRT4 nº 4.650/2016.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

[...]

Art. 2º Republique-se a Portaria GP.TRT4 nº 1.462/2025, com a alteração ora promovida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

